



Proc. 49.814

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.113, DE 17 DE JULHO DE 2007

Autoriza participação da Câmara Municipal de Jundiaí na Frente Parlamentar de Integração Regional Pró-Criação da Aglomeração Urbana de Jundiaí.

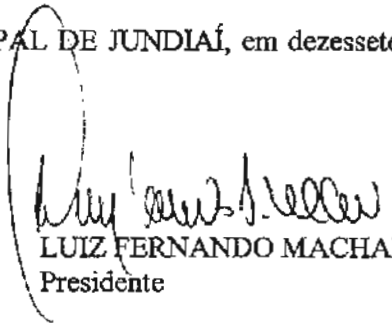
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 17 de julho de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a participar da Frente Parlamentar de Integração Regional Pró-Criação da Aglomeração Urbana de Jundiaí, a ser composta pelos municípios de Atibaia, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira e Várzea Paulista.

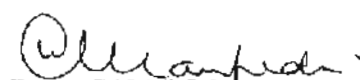
Art. 2º. A Mesa regulamentará, em ato próprio, o cumprimento do disposto neste decreto legislativo.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de julho de dois mil e sete (17/07/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de julho de dois mil e sete (17/07/2007).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa